



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 29 de abril de 2022.

DECRETO 019/2022

Declara de utilidade pública bem imóvel que específica para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts. 182, § 3º da CR/88 e art. 168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea “i” do Decreto-lei 3.365, de 1941, um imóvel urbano, matrícula nº 20.801, livro 02 do CRI da Comarca de Entre Rios de Minas, constituído por um terreno de 900,39 m² (novecentos metros e trinta e nove centímetros quadrados) localizado no endereço sito à Rua Domingos José, Jeceaba, Minas Gerais, devidamente descrita e caracterizada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para execução de obras de abertura e melhoramento de vias públicas no entorno do imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia do presente documento
foi publicada na data indicada abaixo, através
de fixação no quadro de Avisos no saguão da
Prefeitura Municipal.
Jeceaba, 29 / 04 / 2022
Assinado por Wellington Mendonça
Assinatura / Matrícula do Responsável



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Anexo – Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Deolinda Rosa de Matosinhos
Município: Jeceaba
Área: 900,39 m²

CPF: 257.123.736-53
UF: MG
Perímetro: 129,71m

Jeceaba, 20 de Abril de 2022.

O imóvel a ser descrito se trata de um lote de 900,39 metros quadrados na Rua Domingos José, s/n, na região central de Jeceaba/MG.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DV.01, de coordenadas 606090.00 m E e 7727895.00 m S, deste ponto, tomando sentido Nordeste seguirá até o ponto DV.02, de coordenadas 606081.00 m E e 7727913.00 m S e distância de 19,98 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.03 de coordenadas 606118.00 m E e 7727933.00 m S e distância de 42,60 metros. Deste ponto, segue-se até o ponto DV.04 de coordenadas 606130.00 m E e 7727916.00 m S e distância de 20,79 metros. Finalmente, do ponto DV.04, segue-se até o vértice DV.01 (Início da descrição) e 46,34 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro de 129,71 metros e uma área de 900,39 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O lote não possui benfeitorias.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso



[Handwritten signature]

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso



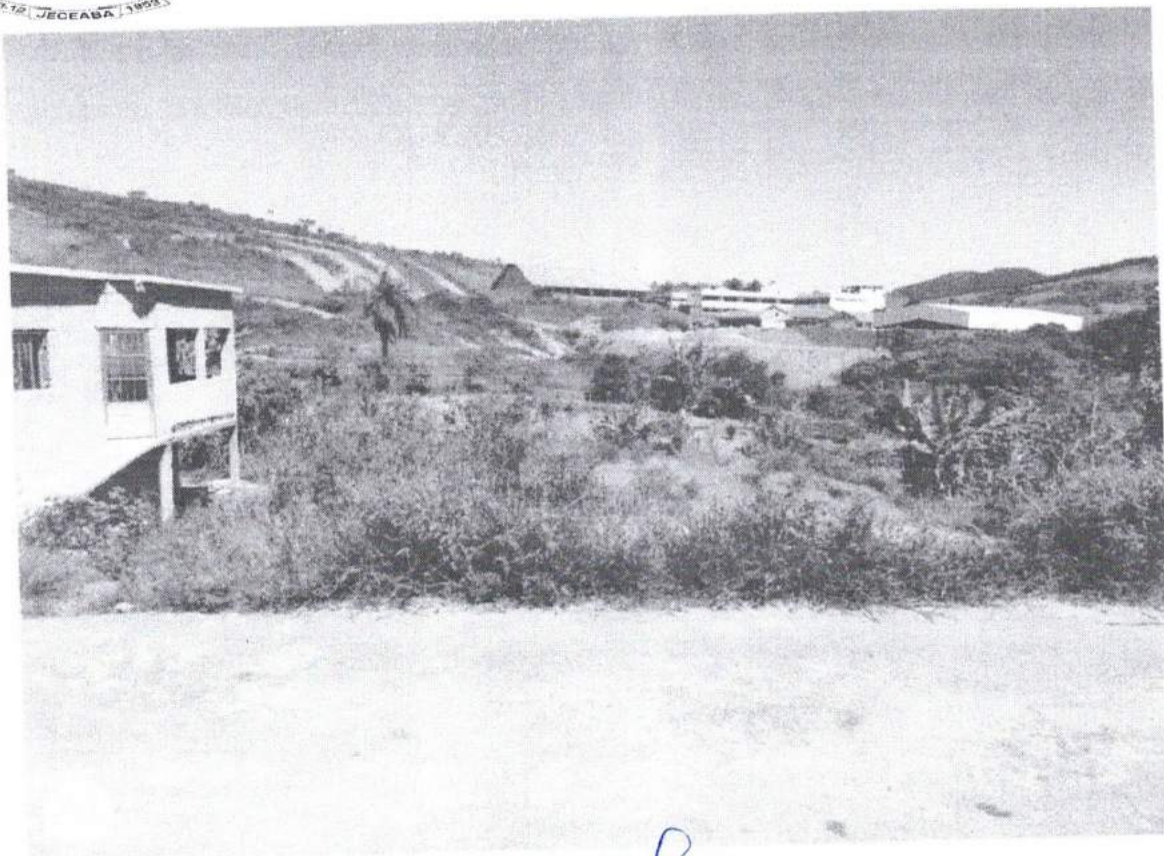
[Handwritten signature]

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

